



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 510
Decisão da CEECA	Nº 041/2021	
Referência	Processo nº 1131722/2020	
Interessado(a)	ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS ENGENHEIROS AMBIENTAIS (APEAMB)	

EMENTA: Aprova o encaminhamento da Tabela de Honorários da Associação Paraibana dos Engenheiros Ambientais (APEAMB) para apreciação do Plenário deste Conselho, em conformidade com o que dispõe o Inciso XXI do Art. 9º do Regimento Interno deste Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea(PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 510, apreciando o Processo Nº 1131722/2020, em que a Associação Paraibana dos Engenheiros Ambientais (APEAMB), através da Comissão de meio Ambiente deste Conselho solicita o Registro da Tabela de Honorários da referida Associação, conforme Deliberação Nº 01/2020 – CM, e; **considerando** o que estabelece a alínea “r” do Art. 34 da Lei nº 5.194/99, que diz: “Lei nº 5.194/1966. Art. 34. São atribuições dos Conselhos Regionais: (...) r) registrar as tabelas básicas de honorários profissionais elaboradas pelos órgãos de classe.”; **considerando** o disposto nos Art. 4º, inciso XXV do Regimento Interno do Crea-PB, que diz: “Art. 4º Compete ao Crea: (...) XXV - registrar tabela básica de honorários profissionais elaborada por entidade de classe”; **considerando** o que dispõe o Art. 9º, inciso XXI do Regimento Interno deste Conselho, que diz: “Art. 9º Compete privativamente ao Plenário: (...) XXI – apreciar, ouvida a câmara especializada competente, o registro de tabela básica de honorários profissionais elaborada por entidade de classe”; **considerando** o que dispõe o Art. 61, inciso X, que diz: “Art. 61. Compete à câmara especializada: (...) X – apreciar tabela básica de honorários, elaborada por entidade de classe para fins de registro no Crea, a ser encaminhada ao Plenário para apreciação”; **considerando** a análise do assunto por parte da Assessoria Jurídica deste Conselho, e verificado que a Tabela de Honorários se encontra devidamente assinado por parte da Presidente da referida Associação, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o encaminhamento da Tabela de Honorários da Associação Paraibana dos Engenheiros Ambientais (APEAMB) para apreciação do Plenário deste Conselho, em conformidade com o que dispõe o Inciso XXI do Art. 9º do Regimento Interno deste Conselho. Coordenou a Sessão o Senhor Eng. Civil/Seg. do Trabalho Edmilson Alter Campos Martins, estiveram participando da Sessão os Senhores Conselheiros: Francisco Xavier Bandeira Ventura (IBAPE-PB), Ronaldo Soares Gomes (IBAPE/PB), Felipe Queiroga Gadelha (IBAPE), Marco Antônio Ruchet Pires (IBAPE-PB), Waldemir Lopes de Andrade Júnior (IBAPE-PB), Tiago Meira Villar (IBAPE-PB), Severino Pereira da Silva Júnior (IBAPE-PB), Evelyne Emanuelle Pereira Lima (UNIPÊ), Adilson Dias de Pontes (IBAPE-PB), Alissandra de Lima Miranda (IPABPE-PB), Alynne Pontes Bernardo (IBAPE-PB), Francisco de Assis Araújo Neto (IBAPE-PB), Hugo Barbosa de Paiva Júnior (IBAPE-PB), Simone Cristina Coêlho Guimaraes (CEP-PB), Carmem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Eleonôra C. Amorim Soares (SENGE-PB), Ledson Leitão Batista (SENGE/PB), Walderley Mendes Diniz (APEAMB) e o Representante do Plenário na Câmara Eng. Mecânico José Ariosvaldo Alves da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 01 de março de 2021.

Eng. Civil/Seg. do Trabalho Edmilson Alter Campos Martins
Coordenador da CEECA – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)